



Governo do Distrito Federal  
Polícia Militar do Distrito Federal  
Departamento de Gestão de Pessoal  
Diretoria de Pessoal Militar

Despacho – PMDF/DGP/DPM

Brasília, 27 de julho de 2023.

À Subseção de Cadastro (SCAD),

Assunto: Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

### **GABINETE DA SUBDIRETORA DA DPM EM EXERCÍCIO**

1. Ciente;

2. Trata-se do Memorando N° 47/2023 - PMDF/DGP/DRS/SRS (118556900), em que a DRS encaminha a Decisão N° 3203/2023-GP/TCDF (118403089), que versa sobre admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n° 41/2012;

3. Solicita, ainda, que sejam prestados diretamente ao demandante, os esclarecimentos abaixo:

"IV - tendo em conta o item II, alíneas "a" e "g", da Decisão n° 3.770/2021, determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, relativamente ao concurso público para ingresso no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na graduação de Soldado, regulado pelo Edital n° 41, publicado no DODF de 12/12/2012: a) apresente os devidos esclarecimentos quanto à inclusão de Marcelo Nogueira Chiarini, tendo em conta que, a princípio, o candidato não teria preenchido o requisito etário máximo (subitem 3.2, "c", do edital normativo) no momento da aferição (último dia de inscrição no concurso público), cuja previsão encontra respaldo no artigo 11, § 1°, da Lei 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF);"

3. De ordem do Diretor da DPM, encaminho à Subseção cima listada para ciência e providências decorrentes.

*Assinado eletronicamente*

**ESTEFANIA CALADO CAVALCANTE - MAJ QOPM**

Subdiretora da DPM em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ESTEFANIA CALADO CAVALCANTE - MAJ QOPM, Matr.0050833-0, Chefe de Seção**, em 28/07/2023, às 06:53, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **118575672** código CRC= **F3AC364C**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF  
Telefone(s): 31906050  
Sítio - [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br)